



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdígão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

## PROCESSO SELETIVO N° 03/2020 – ESTÁGIO EM PEDAGOGIA, PSICOLOGIA E/OU SERVIÇO SOCIAL

O Município de Perdígão/MG torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de estudantes matriculados e frequentes em Cursos de Ensino Superior, em instituições públicas ou privadas que sejam reconhecidas pelo MEC, para atuarem como **Estagiários de Graduação em Pedagogia, Psicologia e/ou Serviço Social**, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

### 1 – DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 – O Processo Seletivo será regido pelas disposições constantes do presente Edital, e no que este for omissivo, pela Lei Municipal N.º 1.567, de 26 de junho de 2013, que regulamenta o Programa de Estágio Remunerado em âmbito municipal, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais normas aplicáveis à espécie.

1.1 – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, de 03 (três) membros, nomeada pelo Prefeito Municipal de Perdígão, MG, com poderes especiais para:

1.1.1 – Promover a Divulgação deste Edital;

1.1.2 – Receber as inscrições e documentos comprobatórios de títulos a serem avaliados;

1.1.3 – Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.1.4 – Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos; e

1.1.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo ora instituído.

### 2 - DA REALIZAÇÃO, INSCRIÇÃO E OBJETO

2.1 – **O candidato deverá comparecer no local e horário indicado no item 2.2 deste Edital munido de sua carteira de identidade ou documento correspondente, de sua ficha de inscrição devidamente preenchida.**

2.1.1 – Será admitida a inscrição de candidato representado por procuração com poderes especiais e firma reconhecida.

2.1.2 – Será desclassificado o candidato que não apresentar sua ficha de inscrição preenchida.

2.2 – Será realizado na Sede da Administração Municipal, à Avenida Santa Rita, nº 150, Centro, Perdígão/MG, **de 09:00 às 11:00 hs**, dia **17/03/2020**.

2.2.1 – Não será admitida a inscrição de candidatos **após às 11:00 hs**.

2.3 – É objeto do presente edital: A seleção de estudantes matriculados em Cursos de Nível Superior, conforme número de vagas e especificações abaixo relacionadas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdígão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

<b>Estágio</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos específicos</b>	<b>Valor da Bolsa:</b>	<b>Carga Horária</b>
Pedagogia, Psicologia e/ou Serviço Social	01	Ser aluno regularmente matriculado e frequente do Curso Superior de Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.	1 (um) salário mínimo vigente	30 horas / semanais

2.4 – A Jornada de trabalho adotada para cumprimento da carga horária definida no edital é determinada de acordo com a legislação pertinente.

2.5 – As atribuições e deveres dos cargos submetidos ao presente processo seletivo são:

- I - Apoiar à gestante e a família na preparação para o nascimento da criança;
- II - Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças de 0 a 6 anos;
- III - Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas;
- IV - Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem;
- V - Planejar, executar e orientar atividades adequadas à faixa etária e realidade sociocultural, dos pais e gestantes visando à estimulação e o acompanhamento das habilidades e competências para a promoção do desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;
- VI - Orientar e acompanhar as ações educativas e lúdicas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes;
- VII - Planejar junto com os supervisores técnicos o cronograma de visita às famílias.
- VIII - Executar atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2 – No dia e horário especificados no item 2.2 deste Edital os participantes deverão apresentar juntamente com os documentos do item 2.1 deste Edital, os documentos comprobatórios a seguir:

#### **Estagiário em Pedagogia, Psicologia e/ou Serviço Social:**

- a) Cópia da cédula de identidade ou qualquer outro documento equivalente com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência atualizado (xerox e original);
- d) Comprovante que o estagiário esteja matriculado e frequente em Instituição de Ensino, pública ou privada, reconhecida pelo MEC;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdígão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

- e) Cópia do histórico escolar com as notas obtidas no último semestre de 2019 ou do último semestre letivo cursado;
- f) Cópia do título de eleitor (não exigível para menores de dezoito anos);
- f) E-mail e Telefone de contato;
- g) Instrumento de mandato acompanhado de cópia autenticada da cédula de identidade do candidato, no caso de inscrição realizada por procuração.

3.2.1 - A apresentação do título de eleitor para estudantes que tenham entre 16 e 18 anos de idade é facultativa.

3.3 – Os participantes, quando aprovados e convocados para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- a) 1 foto 3x4 (colorida e recente);
- b) Certidão de nascimento ou **casamento atualizada** (xerox e original);
- c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, CPF e Carteira de Identidade (xerox e original);
- d) Comprovante de residência atualizado (xerox e original);
- e) CPF (xerox e original);
- f) Carteira de Identidade (xerox e original);
- g) Título Eleitoral com comprovante de quitação (xerox e original);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar para o sexo masculino (xerox e original);
- i) Laudo médico de aptidão para a função, emitido por médico do trabalho (original);
- j) Certidão Negativa de bons antecedentes federal e estadual (original);
- k) Comprovações de matrícula e de frequência de curso superior em instituição de ensino público ou privado, reconhecido pelo MEC.
- l) Declaração de assiduidade, pontualidade, boa conduta e atendimento com presteza às ordens superiores do vínculo atual ou anterior em papel timbrado constando telefone e endereço do declarante;

3.4 – **Toda documentação deverá ser apresentada em originais e fotocópias.**

3.5 – Não será aceita a participação de candidatos para o processo seletivo após o horário estabelecido neste Edital.

3.6 - Como condição para ser contratado no estágio para o qual foi admitido, o candidato aprovado deverá:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- b) Ter, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos na data de início do estágio;
- c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; se homem;
- d) Estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- e) Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, físico e mentalmente, para o exercício do estágio;

## 4. – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO

4.1 – Torna-se implícito que os proponentes que participam do Processo Seletivo, concordam integralmente com os termos do presente edital e seus anexos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdígão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

### **5 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 – A avaliação dos candidatos se dará através do rendimento escolar será computado pela média geral de notas por matéria, sendo consideradas para este fim todas as matérias cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica, da seguinte forma:

5.1.1 - Para estudantes universitários pela grade curricular semestral, através da média geral obtida por matéria no 2º semestre de 2019, ou do último semestre cursado;

5.1.2 - Para estudantes universitários pela grade curricular anual, através da média geral obtida por matéria nos 2 (dois) últimos semestres de 2019, ou dos dois últimos semestres cursados;

### **6 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

6.1 – Toda documentação mencionada no item 3.2 do presente Edital deverá ser entregue à Comissão de Seleção, na Sede da Prefeitura Municipal, à Avenida Santa Rita, 150, Centro, Perdígão/MG, das **09:00 às 11:00 hs**, no dia **17/03/2020**.

### **7 – DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 – A classificação final será feita em ordem decrescente, considerando-se a soma dos pontos obtidos de acordo com o item 5 do presente Edital.

7.2 – O resultado da classificação final será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura, no DOU (Diário Oficial da União) e estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Perdígão/MG <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos> no dia **23/03/2020**.

7.3 – Os profissionais classificados e aptos para a assinatura do contrato por prazo determinado serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de Perdígão <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos>

7.4 – Será considerado desclassificado o candidato que:

- a) Não se enquadrar nos requisitos deste edital;
- b) Descumprir as normas constantes neste edital;
- c) Não apresentar todos os documentos exigidos (cópias e originais).

### **8 – DOS RECURSOS**

8.1 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo candidato ou pelo seu procurador habilitado na forma da Lei, no prazo máximo de 02 dias úteis após a divulgação do resultado.

### **9 – CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

9.1 - Os candidatos aprovados para o estágio, serão convocados para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, sendo imprescindível a interveniência da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdígão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

respectiva instituição de ensino, obedecendo a ordem de sua classificação, através de publicações no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site eletrônico [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br).

9.2 - É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados seus dados cadastrais junto ao Departamento Pessoal do Município;

9.3 - A inclusão do candidato no Programa de Estágio será efetivada somente após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

9.4 - Os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, assim como os que não entregarem os documentos exigidos para tal ato, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação da convocação, serão desclassificados, seguindo-se a classificação do próximo candidato na mesma área.

9.5 - A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, admitindo-se a sua prorrogação, até a data limite de 02 (dois) anos, desde que o estagiário não tenha concluído o respectivo curso.

9.6 - Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração Municipal, sempre respeitando a ordem de classificação geral do Processo Seletivo.

### **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – Os candidatos aprovados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua notificação para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio. Transcorrido este prazo aqueles que não tiverem firmado o contrato serão considerados como desistentes.

10.2 - O Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Perdígão não implica em qualquer relação empregatícia.

10.3 - O processo seletivo terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contados da publicação do resultado final, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

10.4 – A convocação será feita pelo setor de recursos humanos via ligação telefônica e no site da Prefeitura Municipal de Perdígão <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos>

10.5 – A habilitação e classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Perdígão. A contratação é ato discricionário da Prefeitura Municipal, dentro da necessidade e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

10.6 - Para a convocação sempre será considerada a lista dos classificados em sua ordem decrescente de pontuação.

10.7 – O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 meses prorrogável por igual período. A Prefeitura Municipal poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação;

10.8 – Toda informação referente ao presente Processo Seletivo será fornecida pela Comissão de Seleção.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdígão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

10.9 – Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

10.10 – É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

10.11 – Casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção, que prestará informações na sede da Prefeitura Municipal de Perdígão/MG, situada à Avenida Santa Rita, nº 150, Centro, na cidade de Perdígão/MG.

Prefeitura Municipal de Perdígão, MG, 09 de março de 2020.

---

Gilmar Teodoro de São José  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

## ANEXO I CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

### ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL

A) Média Curricular do último semestre de 2019, ou do último semestre cursado;

Semestre	Matéria	Pontuação
Total Geral:		
Número de Matérias Cursadas:		
Média Total Apurada:		

B) Média Curricular do ano de 2019, ou do último ano cursado;

Ano	Matéria	Pontuação
Total Geral:		
Número de Matérias Cursadas:		
Média Total Apurada:		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

## ANEXO II MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
CPF:	R.G.:	TÍTULO ELEITOR:
CARTEIRA PROFISSIONAL:	CERTIFICADO RESERVISTA:	
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ _____		
TELEFONE:		E-MAIL:
CURSO DE GRADUAÇÃO:		
<p><b>O candidato que firma a presente inscrição reconhece integralmente os preceitos estabelecidos pelo Edital ____/____ para o processo seletivo de Estagiários de Graduação em Pedagogia, Psicologia e/ou Serviço Social e Lei Municipal N.º 1.567, de 26 de junho de 2013.</b></p> <p><b>Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Perdigoão, MG, durante a realização das atividades relacionadas ao estágio, ainda aceita todos os termos dos atos normativos acima referidos ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo vínculo de estágio, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</b></p> <p>_____ (MG), ____ de _____ 2020.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR</p>		
<b>PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO</b>		
<b>SEMESTRE/ANO</b>	<b>MATÉRIA</b>	<b>VALOR PONTUAÇÃO</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		
<b>NÚMERO DE MATÉRIAS CURSADAS</b>		
<b>MÉDIA TOTAL APURADA</b>		
_____ (MG), ____ de _____ 2020.		
_____		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

### **ANEXO III**

#### **CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

	<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA/PRAZO</b>
01	Divulgação do edital	09 a 16 de março de 2020
02	Inscrições	17 de março de 2020
03	Divulgação da Classificação Inicial dos Candidatos	18 de março de 2020
04	Prazo para recurso	19 e 20 de março de 2020
05	Divulgação da Classificação final	23 de março de 2020